



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Municipal de 1º Grau Cristina Liberalina Loiola		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de 1º Grau Cristina Liberalina Loiola, de Tauá-Ce., e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2003 e o exercício da função de direção, em favor de Arlândia Ferreira do Nascimento.		
RELATOR(A): Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99194031-8	PARECER Nº 0783/2000	APROVADO EM: 22.08.2000

I – RELATÓRIO

Arlândia Ferreira do Nascimento, pretensa diretora da Escola Municipal Cristina Liberalino Loiola, em Tauá, através do processo Nº 99194031-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental e do exercício da função de direção.

A Escola Municipal de 1º Grau Cristina Liberalina Loiola pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Nº 729, de 30.01.1991.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de curso de ensino fundamental estão amparados pela Lei 9394/96 e pela Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao deferimento do pleito.

Recomendo à escola supracitada matricular alunos na 8ª série, somente após o seu reconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0783/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Luiza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0783/2000
SPU Nº 99194031-8
APROVADO EM: 22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC